



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 1.399 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**

## **DETERMINA INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.398/2016 que determinou a abertura de tomada de contas especial e a abertura de sindicância para apuração de possíveis danos ao erário em razão de procedimentos não adotados na conciliação e inconsistência no fluxo financeiro por parte de setores da Secretaria da Fazenda, entre outros,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, com o intuito de apurar:

I – os eventuais danos ao erário ocorridos em virtude das inconsistências no fluxo de caixa e nas conciliações bancárias de que trata a Portaria nº 1.398/2016, com a respectiva quantificação;

II – a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;

III – as motivações e esclarecimentos pertinentes às pendências apuradas como resultado parcial dos trabalhos realizados a partir da Ordem de Serviço n.º 002/2016, especificamente os referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Mem. 588/2016/SFM, de 24 de outubro de 2016;

IV – o nexos causal entre a ocorrência do dano e a conduta ilegal, ilegítima, antieconômica, imprudente, negligente ou imperita da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a obrigação de ressarcir os cofres públicos, por ter causado ou concorrido para o dano;

V – a identificação de servidor ou servidores responsáveis por tal fato, bem como as possíveis faltas disciplinares, em tese, cometidas.

**Art. 2º.** Designar os servidores José Carlos Correa, Agente Administrativo, matrícula nº 3712-5, Suelen da Silva Huber, Fiscal de Comércio e Obras, matrícula nº 4562-4, Marlize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 4223-4, que atuará como Secretária para, sob a presidência de Simone Palavé Peña, Agente Administrativo, matrícula nº 4236-6, compor



a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

**Art. 3º.** Este procedimento integra a apuração determinada pela Portaria 1.398/2016, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial, devendo após seu término ser remetido para os autos daquele processo administrativo, que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (2016).

  
**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

  
**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração

MGO/